



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Lei nº. 2.427/2024

SANCIONADO

19 / 08 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o **montante de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, em favor da unidade orç. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA.	
02.04.00.08.244.0015.	PROCESSO E GESTÃO DO IGD, BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO.	
02.04.00.08.244.0015.2051	GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA - IDGBF.	
3.3.90.39 FICHA: 417	OUTROS SEERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.	R\$ 7.500,00
	VALOR TOTAL	R\$ 7.500,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **Valor** de de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 19 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal